

**CONSELHO GESTOR DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO  
LITORAL DO PARANÁ – TAJ LITORAL DO PARANÁ  
Extrato da ata da 1ª Reunião Extraordinária**

<b>Data:</b> 31 de março de 2022	<b>Local:</b> virtual - teams
<b>Horário:</b> 09:00 hs -12:00 hs	
<b>Pauta:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Abertura da reunião e verificação de quórum</li><li>2. Deliberação sobre o MOP do Programa</li><li>3. Deliberação sobre os termos de referência para contratação de consultores – informações sobre Câmara Técnica</li><li>4. Deliberação sobre o Plano Operativo do Programa</li></ol>	

**I. Item 1: Abertura da Reunião e verificação de quórum**

Funbio abre a reunião e verifica-se estarem atendidos os quóruns de deliberação, estando presentes os conselheiros titulares e suplentes, observadores e a secretaria executiva.

**II. Item 2: Deliberação sobre o MOP do Programa**

Funbio relembra que o documento foi apresentado na 1ª RO do Conselho, no dia 10 de março de 2022, e que os conselheiros deliberaram por mais tempo para ler a documentação. O ICMBio enviou suas contribuições, que foram incorporadas ao documento e este foi reenviado a todos, com as marcas de revisão do ICMBio. Funbio questiona se preferem já deliberar ou se gostariam de passar por algum ponto específico, a partir das contribuições indicadas pelo ICMBio ou outra questão. Reforça que o MOP é a primeira versão do Manual Operacional do Programa, e que deverá passar por uma revisão tão logo o PELP seja finalizado, devendo ser incorporadas questões apontadas pelo Planejamento Estratégico. Este primeiro MOP é importante como um primeiro documento orientador, especialmente para as primeiras ações do Programa, haja vista que sem MOP não é possível iniciar nenhuma atividade. Todos os pontos colocados pelo ICMBio na primeira reunião foram acatados. O Conselho aprova por unanimidade o MOP.

**DELIBERAÇÃO 1: o Conselho aprova o MOP por unanimidade.**

**III. Item 3: Deliberação sobre os termos de referência para contratação de consultores – informações sobre Câmara Técnica**

Funbio resgata o que foi deliberado na reunião de instalação a respeito do tema: o CG decidiu pela formação de uma Câmara Técnica de especialistas para melhor avaliar a proposta apresentada pelo Funbio para a contratação de uma consultoria que conduzisse os processos de elaboração do planejamento estratégico de longo prazo, o PELP, bem como o detalhamento dos planos de ação para a Modalidade IA, referente ao ICMBio. A Câmara Técnica foi então formada com a indicação de especialistas pelos membros do CG, e apresentou a seguinte composição: Márcia Marques, UFPR, Matheus Freitas, Rede Meros do Brasil, Ricardo Miranda de Britez, Consultor Independente, Camila Domit, UFPR, Adilson Anacleto, UNESPAR, e Caio Pamplona, ICMBio. A CT se reuniu no dia 23/03/2022 e fez uma série de considerações. O primeiro ponto é que a recomendação da Câmara Técnica foi pela não contratação de 02 consultores no momento, mas sim de um único consultor para elaborar a estratégia do PELP, de maneira integrada em relação às duas modalidades (Modalidade IA e Modalidade III). Funbio relembra que o plano emergencial para o ICMBio foi aprovado como excepcionalidade pelo CG, e que portanto, não entrou na pauta de discussão da CT. ICMBio reforça que para o início da execução do Programa e ações emergenciais faz-se necessária a formalização do Acordo de Cooperação entre o Funbio e o ICMBio. Funbio esclarece que a CT defendeu que o diagnóstico do PELP deverá considerar o que já existe e está em discussão no território, pelos diversos atores locais, cabendo à consultoria a organização dos documentos que já foram elaborados, levando-se em conta norteadores de políticas públicas para a conservação da biodiversidade. Outra preocupação da Câmara Técnica é que sejam adotados modelos de registros fáceis e com linguagem convergente ao que já vem sendo utilizado pelas instituições, uma metodologia denominada 'Padrões Abertos para Conservação'. O ICMBio já adota estes conceitos para seus planejamentos estratégicos. ICMBio complementa que essa metodologia consiste em um conjunto de ferramentas e conceitos que pesquisadores e outros atores envolvidos com a conservação da biodiversidade organizaram, constituindo numa apropriação de conceitos e teorias gerais da administração, tendo como premissa que os resultados esperados são fundamentalmente ligados ao estado de conservação de determinados alvos de conservação. Portanto, devem ser apontados os resultados esperados e os marcos referenciais das UCs, como medida de esforço para atingir bons resultados. Outra preocupação da CT é a identificação dos indicadores que o Programa quer mudar nos próximos 10 anos. A Câmara Técnica também alerta que devem ser detalhados melhor os produtos da consultoria e inserir referenciais metodológicos. O Funbio esclarece que antes de iniciar o contrato, a consultoria deve apresentar uma proposta de metodologia. Outro ponto é a identificação do estado da arte dos temas prioritários e as lacunas que existem em relação aos temas prioritários e o que foi estabelecido como prioridade nos documentos que já existem e o conhecimento dos atores locais e o público em geral. A CT considera que a consultoria deverá ter experiência em facilitação e moderação e ser desejável que tenha conhecimento na região. Não deverá ser obrigatória a experiência na região para não configurar direcionamento a algum consultor específico. Funbio sugere a formação de uma comissão de acompanhamento com 3 nomes, para análise do processo, das entrevistas e experiência, bem como da proposta e os critérios de contratação para avaliação dos currículos. Há a sugestão de que sejam encaminhados os critérios de seleção para análise desta Comissão, para proposição de alguma especificidade. Funbio informou que recebeu indicação de nomes de consultores independentes nas Câmaras Técnicas e foram esclarecidas as questões de conflitos de interesse e informação privilegiada e os especialistas da Comissão informaram que não teriam interesse em participar das seleções. Funbio alerta que estes membros da Câmara Técnica assinam declarações relativas a estas questões de conflitos de interesses e de informação privilegiada. Funbio sugere para a Comissão de avaliação dos candidatos seja composta por uma pessoa do ICMBio e outra pessoa, que pode ser da Academia ou da sociedade civil, ou indicada pelo Conselho. Alerta que sejam pessoas que tenham disponibilidade imediata para que o processo caminhe. São sugeridos outros documentos para complementação e os conselheiros citaram o Plano de Bacia Litorânea (2019), Planos Diretores Municipais (com moderação, pois alguns têm graves problemas), Planos Municipais da Mata Atlântica (2020), ZEE (com muita moderação, pois não envolveu participação da sociedade e é bastante contraditório ao PDS,) PDZPO - Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto

Organizado, PDITS Litoral - Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável, Planos de Manejo, Planos Diretores dos Municípios, Plano de gerenciamento costeiro, Plano Mestre dos Portos de Paranaguá e Antonina, em conjunto com PDZPO , PANs, Lei da Mata Atlântica, Lista de Espécies Ameaçadas, Plano Nacional Estratégico de áreas protegidas, que inclui também terras indígenas e comunidades tradicionais. Conselheiros solicitam novo prazo para deliberação dos documentos em função das alterações.

**DELIBERAÇÃO 2:** Os Conselheiros decidem que somente aprovarão por email o Termo de Referência após a incorporação e ajustes propostos acima, de acordo com os prazos estabelecidos.

#### **IV. Item 4: Deliberação sobre o Plano Operativo do Programa**

Funbio reapresenta o Plano Operativo do Programa – PO, que já tinha sido passado na 1ª RO, mas agora ajustado às recomendações da Câmara Técnica. Informa que o valor da contratação da consultoria está mais alto pois o escopo da contratação aumentou substancialmente, inclusive em relação ao tempo e complexidade dos produtos, além de maior número de reuniões e atividades, que poderão inclusive exigir visitas presenciais, às custas da consultoria. A depender da proposta de trabalho, o valor poderá ser para mais ou para menos, então é importante que a deliberação seja em relação a uma estimativa de valor. O Funbio poderá usar sua expertise em contratações para avaliar se o custo apresentado pelo consultor está de acordo aos preços praticados pelo mercado, se assim o CG entender pertinente, e somente fazer uma consulta ao Conselho caso sinta algum desconforto na contratação. Funbio sugere que seja autorizada uma instância de acompanhamento da consultoria técnica, junto ao Funbio. Isso seria para um acompanhamento mais próximo ao trabalho, pois é importante lembrar que todos os produtos devem ser aprovados pelo CG e há atividades previstas junto ao Conselho ao longo da realização da consultoria. Seria importante destacar no mínimo 2 especialistas, sendo pelo menos um do ICMBio, para a Câmara Técnica de Acompanhamento. É fundamental que esses técnicos tenham disponibilidade para se dedicar a este acompanhamento. Funbio informa como chegou a uma estimativa de valor, a partir de uma memória de cálculo de cada produto, das atividades, agregando os impostos e horas de trabalho.

**DELIBERAÇÃO 3:** Os Conselheiros decidem que somente aprovarão por email o orçamento proposto após o término dos prazos expostos na Deliberação 2, com o envio dos documentos finais com as incorporações sugeridas nesta reunião.

#### **V. Próximos Passos**

<b>Ref. Pauta</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data</b>
<b>3</b>	Inclusão de ajustes conforme indicados durante a reunião, e reenvio aos membros do CG	Funbio	31/03/2022
<b>3</b>	Proposição de outras alterações e devolução ao Funbio	Conselho Gestor	06/04/2022

<b>3</b>	Funbio devolve os documentos com novas sugestões do CG	Funbio	07/04/2022
<b>3</b>	Deliberação sobre TdR e orçamento	Conselho Gestor	11/04/2022

**Resumo das deliberações:**

<b>Item da Pauta</b>	<b>Deliberações</b>
2	1-MOP aprovado.
3	2- TdR poderá ser aprovado por e-mail, após novas proposições.
4	3- Orçamento será aprovado junto com demais documentos do TdR.